Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
27/11/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 105, DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5117, de 2025, de autoria do Deputado Federal Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO), que Institui o Programa de Fomento ao Esporte e Cidadania (PROFEC), sobre a concessão de incentivos fiscais a Organizações de Futebol que desenvolvam programas de formação esportiva gratuita para crianças e adolescentes, e dá outras providências.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de novembro de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Exposição de Motivos:

A presente moção tem por finalidade manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 5117, de 2025, o PROFEC oferece uma política pública estratégica ao fornecedor oportunidades esportivas gratuitas a crianças e adolescentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A formação esportiva vai além da prática física, promove valores como disciplina, convivência, respeito e responsabilidade, fortalecendo o sentido de cidadania.

Primeiramente, destaca-se a redução da evasão escolar e incentivo ao desenvolvimento integral de programas esportivos vinculados a atividades educativas demonstram impacto positivo na permanência escolar. Ao exigir contrapartidas formativas e pedagógicas das organizações esportivas, o projeto contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens.

O modelo de incentivos fiscais previstos no PL 5117, de 2025, estimula clubes e organizações de futebol a investirem em formação de base não apenas como foco profissional, mas com responsabilidade social. Isso fortalece a imagem institucional dos clubes e contribui diretamente para a construção de comunidades mais seguras e saudáveis.

Diversos estudos apontam que a prática esportiva reduz a exposição de jovens à violência, criminalidade e uso de substâncias ilícitas. O PROFEC atual como instrumento preventivo de baixo custo e alto impacto, aliviando, no longo prazo, pressões sobre o sistema de segurança pública e saúde.

A ampliação do acesso ao esporte de formação cria um ambiente propício para a identificação e o desenvolvimento de novos talentos, fortalecendo o futuro do esporte brasileiro. A iniciativa democratiza oportunidades e abraça potenciais atletas que, sem apoio institucional, não teriam acesso à formação adequada.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ao direcionar incentivos fiscais para ações concretas de impacto social, o projeto transforma renúncias fiscais em benefícios coletivos tangíveis. O retorno social, redução de vulnerabilidade, melhor desempenho escolar, mais saúde e mais oportunidades, justifica plenamente o mecanismo previsto.

O PROFEC estimula a cooperação entre o poder público e entidades privadas, criando uma rede colaborativa de desenvolvimento humano por meio do esporte, portanto essa articulação aumenta a capilaridade das políticas públicas e amplia sua efetividade.

P modal

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA